



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EE. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO
RUA MINDANAU –Nº111 - JARDIM PARAÍSO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP
CEP: 12235-430 - FONE: 3933-1066
E001557A@EDUCACAO.SP.GOV.BR

EDITAL

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL II

A direção da EE Deputado Benedito Matarazzo, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 65 de 19/12/2016 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II nesta Unidade Escolar.

Uma vaga para professor coordenador pedagógico do Ensino Fundamental II

Dos requisitos para o exercício da função:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à saúde da Secretaria da Gestão Pública – CAAS.
- Contar com, no mínimo, 3(três) anos de experiência no magistério público estadual (1095 um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício)
- Ser portador do diploma de licenciatura plena e encontrar-se em efetivo exercício.

Das atribuições dos Professores Coordenadores Pedagógicos:

- I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões de pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula observadas as sequencias didáticas de cada ano, curso propiciando suporte pedagógico e formativo com os novos componentes do Currículo Paulista e Inova – Eletivas, Tecnologias e Projeto de Vida;
- III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação – SEDUC;
- IV – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de

recuperação, principalmente nas atividades e metas do MMR – Método de Melhoria de Resultados;

V – relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaboradora e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança, trabalhar em equipe como parceiro, tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem;

VI – a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas, promovendo a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

VII – a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

VIII – a análise de indicadores internos de frequência e aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

IX – A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PC será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que a carga horária do PC poderá ser distribuída por dois turnos de funcionamento da escola (Ensino Médio – Manhã e Ensino fundamental ciclo II – tarde)

Dos documentos necessários:

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico e Proposta de Trabalho;
- b) Comprovação de Conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referem diretamente à atuação do professor coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinente ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;
- d) Documento oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte Nacional), CPF
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.

Etapas:

a) Inscrição e entrega dos documentos:

- Período: 13/01/2021 a 18/01/2021.
- Horário: 10H as 16H.
- Local: EE Dep. Benedito Matarazzo – Rua Mindanau , 111 Jardim Paraíso – Região Sul
- Entrevista: 19/01/2021 e 20/01/2021.

b) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista,

c) Indicação e designação do docente.

Da análise dos documentos e do perfil profissional

a) Após realização da entrevista de todos os inscritos, o Diretor de Escola e Comissão designada, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega dos documentos;

b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito

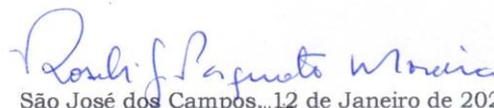
Disposições finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;

c) O ato de Inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;

d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da unidade escolar.


São José dos Campos, 12 de Janeiro de 2021.
Roseli Gonçalves Pequeno Moreira
Diretor Substituto
RG: 16.896.107-6